

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29.09.01/2023**

O Presidente da Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, consoante autorização do Sr. **ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO** vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

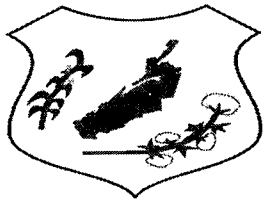
(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

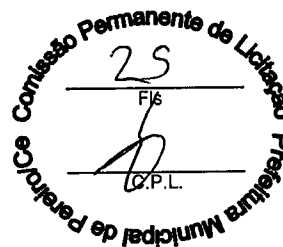
Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...  
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”*

*Art. 23, inciso II, alínea a: “para compras e serviços comuns”, alterado pelo Decreto n° 9412/2018.*

*a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para uma estimativa de 177 (cento e setenta e sete) inscrições, ultrapassando a estimativa de inscrições, a Contratada receberá o valor integral de cada inscrição ultrapassada. Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

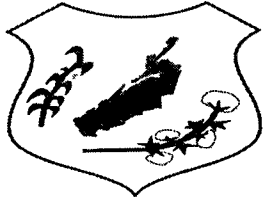
A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O Setor de Compras e Serviços realizou cotação de preços tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. A razão da opção em se contratar a empresa **AESST - ASSOCIAÇÃO DE**

1  
/



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**




ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA (FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA - FACET), CNPJ N° 70.223.060/0001-59, foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

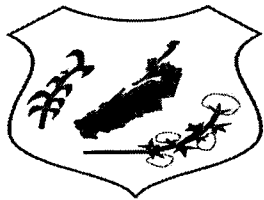
**AESST - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA (FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA - FACET), CNPJ N° 70.223.060/0001-59.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para uma estimativa de 177 (cento e setenta e sete) inscrições, ultrapassando a estimativa de inscrições, a Contratada receberá o valor integral de cada inscrição ultrapassada.

Pereiro/CE, 29 de setembro de 2023.

  
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria de Saúde e Saneamento



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEREIRO,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR  
SE DECLARA.

O Município do Pereiro, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Rua São Judas Tadeu, nº 314, Centro, Pereiro - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.265.959/0001-75, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa Senhor LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO, doravante denominado de CONTRATANTE e, e, do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ (Sócio Administrador), portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto da presente contratação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

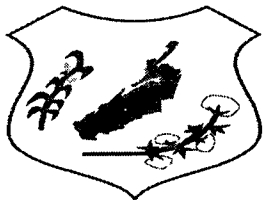
2.1 - O presente Contrato tem como fundamento a **Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_\_**, devidamente ratificada pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria de SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 - O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme proposta de preço anexa aos autos deste processo. /

**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. /  
4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês; /



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



4.3- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pereiro.

**CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1 - Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**CLAUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 - O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

7.3 - Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4 - Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria de SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

**CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Executar os serviços, objeto do Contrato, no prazo de até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

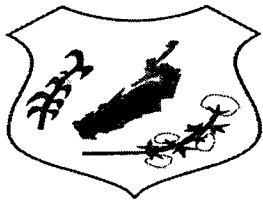
8.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

8.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

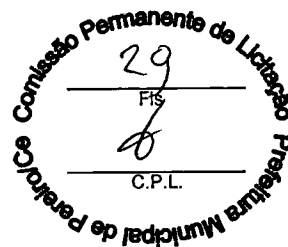
8.6 - Responder perante a Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.7 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



8.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pereiro/CE;

8.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

8.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

8.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

8.14 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

#### **CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da contratada em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratado, até o limite de 15 (quinze) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 15 (quinze) dias;

b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO do Município de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação. /

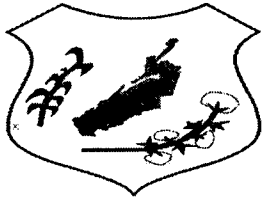
#### **CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - O contrato firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada. /

#### **CLAUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



11.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

**CLAUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

12.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Pereiro e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLAUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS**

14.1 - O valor global do contrato a ser celebrado com a contratada, correrá por conta da Dotação Orçamentária Nº \_\_\_\_\_, Elemento de Despesa Nº \_\_\_\_\_ e Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_.

**CLAUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Pereiro/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

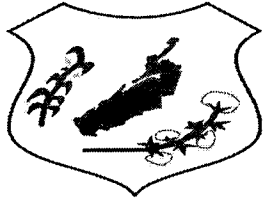
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01 \_\_\_\_\_  
CPF

02 \_\_\_\_\_  
CPF:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pereiro, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29.09.01/2023**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

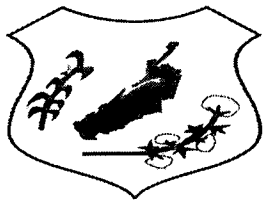
O valor do serviço importa na quantia é **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para uma estimativa de 177 (cento e setenta e sete) inscrições, ultrapassando a estimativa de inscrições, a Contratada receberá o valor integral de cada inscrição ultrapassada.

Assim, o Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar ao **ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO** deste município, da presente Declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

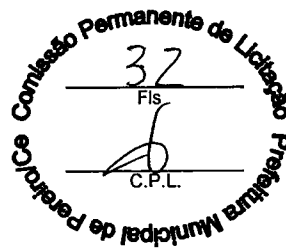
Pereiro/CE, 29 de setembro de 2023.

  
**ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



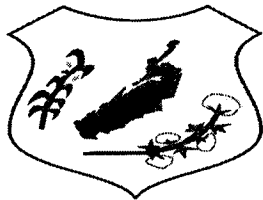
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de PEREIRO/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29.09.01/2023, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

PEREIRO/CE, 29 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria de Saúde e Saneamento



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29.09.01/2023**, a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**FAVORECIDO:** AESST - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA (FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA - FACET), CNPJ N° 70.223.060/0001-59.

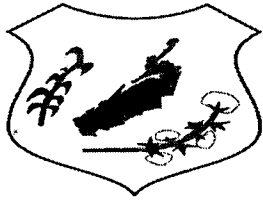
**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para uma estimativa de 177 (cento e setenta e sete) inscrições, ultrapassando a estimativa de inscrições, a Contratada receberá o valor integral de cada inscrição ultrapassada.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, Sr. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO.

Pereiro/CE, 29 de setembro de 2023.

  
**ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Certificamos que o Extrato da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29.09.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**, foi afixado no dia 29 de setembro de 2023 no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

PEREIRO/CE, 29 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO  
Orderador de Despesas da  
Secretaria de Saúde e Saneamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2809.01/2023-SRP****AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, e e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 11 DE OUTUBRO DE 2023, 09:00HS, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2809.01/2023 -SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E INTERATIVOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS CENTROS E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO -CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00HS, ou pelos os sites: www.bll.org.br, ou pelo PORTAL DAS LICITACOES: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. PEREIRO-CE, 28 DE SETEMBRO DE 2023. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - LICITAÇÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1809.01/2023-SRP****AVISO DE REVOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1809.01/2023 -SRP. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COM SEDE NA RUA MARTA SILVEIRA MACIEL, Nº 04, CENTRO, PEREIRO/CE – EMAIL: PMPlicitapereiro@gmail.com, COMUNICA PARA CONHECIMENTO DOS LICITANTES E DE QUEM MAIS POSSA INTERESSAR QUE A LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, TENDO POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, FOI REVOGADA POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA ATO FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DE 5 DIAS ÚTEIS. PEREIRO/CE, 28 DE SETEMBRO DE 2023. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – PREGOEIRO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2802.01/2023-SRP****EXTRATO DO ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO do MUNICÍPIO DE PEREIRO - CE torna público o Extrato do Primeiro Aditivo Contratual nº 29.03.01/2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2802.01/2023 -SRP: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, VISANDO GARANTIR ACESSO INTEGRAL ÀS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COORDENADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEREIRO -CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1414.10.301.0171.2.068 - GESTAO DOS PROGRAMAS DA ATENCAO BASICA. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.32.00. CONTRATADO: J E SOARES DA FONSECA-ME - ERI-PRODENTAL, CNPJ nº 14.548.213/0001-67. VALOR: Tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R\$ 117.428,80 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 121.176,25 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 3.747,45 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), gerando uma repercussão percentual aproximadamente, na ordem de 3,19% três vírgula dezenove por cento) no valor inicial do contrato. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELO CONTRATADO: José Eriberto Soares da Fonseca, CPF nº 468.702.453-04. ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO. PEREIRO/CE, 15 de setembro de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da Comissão de Licitação.

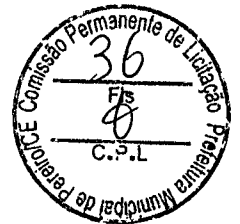
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29.09.01/2023**

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 29/09/2023 12:50:11 - IP com nº: 192.168.1.103  
Autenticação em: [www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/) http?id=939



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29.09.01/2023, a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 21 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONSTANDO DE PROVA ESCRITA E DE TÍTULOS, DE NATUREZA CLASSIFICATÓRIA E/OU ELIMINATÓRIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FAVORECIDO: AESST - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA (FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA - FACET), CNPJ N° 70.223.060/0001-59. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, Sr. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO. Pereiro/CE, 29 de setembro de 2023. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 29/09/2023 12:50:11 - IP com n°: 192.168.1.103  
Autenticação em: [www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=939](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=939)

